



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

24 MAIO 2017

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 248/2017

INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL APRESENTE PROJETO DE LEI INSTITUINDO A CAMPANHA "VIZINHO E COMERCIANTE SOLIDÁRIO", NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

MAURICIO GOMES – PSB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, versando sobre a necessidade de que a Prefeitura Municipal apresente Projeto de Lei instituindo a Campanha “Vizinho e Comerciante Solidário”, no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS


Considerando que a presente indicação objetiva promover o incentivo a criação de redes sociais entre vizinhos e comerciantes que cooperem mutuamente para a vigilância do seu bairro. Trata-se de um projeto muito simples e sem gastos, já que não é necessário nenhum tipo de equipamento especial. A meta é promover a integração dos moradores e comerciantes vizinhos para que possam, entre si, formar um vínculo de cooperação;


Considerando que só a ação da Polícia não é o bastante. Há a necessidade da participação social, até porque se reconhece que há muitos problemas relacionados á segurança pública no nosso Município;

Considerando que esse projeto já está sendo implantado em diversos municípios do país e vem reduzindo muito o índice de criminalidade, exemplo é a cidade de Lucas do Rio Verde que segundo a informação do Comando, o comerciante solidário, depois de implantado teve redução de 90% nas empresas que aderiram.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFª. MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


PROFª. SILVANA
Vereadora PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB